

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO ENTRE O SINTTARESP, HOSPITAL SANTA IGNES E PAULI-X IMAGEM MÉDICA



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/SP GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE CAMPINAS

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 47998.007806/2018-44

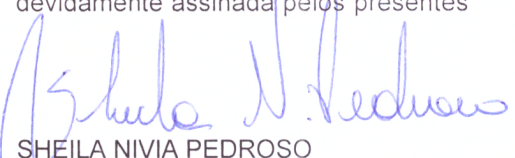
DATA: 12/12/2018 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SAO PAULO
HOSPITAL SANTA IGNES LTDA
PAULI-X IMAGEM MEDICA LTDA

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 12 dias do mês de dezembro de 2018, às 11:00 horas, na Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Campinas na presença do(a) Mediador(a) SHEILA NIVIA PEDROSO, compareceram MARCIO MARTINS DOS ANJOS representando o(a) SINDICATO DOS TECNOLOGOS, TECNICOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGENS E TERAPIA NO ESTADO DE SAO PAULO, RAPHAEL JORGE TANNUS representando o(a) HOSPITAL SANTA IGNES LTDA, WILSON DALMO ANIZAU, ADILSON QUIRINO DE SOUZA representando o(a) PAULI-X IMAGEM MEDICA LTDA, KELLY CLARICE FERREIRA DE MELO RANGEL pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Iniciados os trabalhos às partes passaram à discussão contida na inicial dos autos. O Suscitante informa que há irregularidade quanto à falta de registro profissional de 4 trabalhadores. O Hospital Santa Ignes Ltda informa que possui 2 trabalhadores registrados. A empresa Pauli-X Imagem Médica Ltda informa que efetuará o registro profissional de 2 trabalhadores retroativo, sendo: retroativo a data de ingresso, assegurando todos os direitos anteriormente existentes e com a obrigação de efetuar os recolhimentos fundiários e previdenciários; assegurando direito ao salário já anteriormente pago, acrescidos da insalubridade em grau máximo de 40% e adicional noturno de 40%, no horário das 22:00 às 07:00hrs para aqueles que exercem atividade noturna, conforme Convenção Coletiva; no que se refere ao 13º salário, a empresa afirma que efetuou o pagamento, ainda que sem registro, portanto, fica notificada a apresentar o comprovante assinado pelo trabalhador ao Sindicato. A empresa informa que Sr. João foi estagiário e não está mais prestando serviço, mas se compromete a enviar a documentação para o sindicato no prazo de 10 dias a contar desta data. Quanto ao Sr. Agnaldo, o mesmo cumpriu 2 plantões, exclusivamente. Ficou decidido entre as partes que toda e qualquer contratação deve estar pautada na Lei, não sendo admitido empregado sem registro, e ainda que o Hospital é responsável solidário pelas contratações das terceirizadas. Salientamos, a necessidade de exames médicos específicos daqueles que laboraram sem registro: dosímetro, hemograma completo, dosagem de plaquetas, teste ergométrico, fundo do olho e tireoide. A empresa assume o compromisso de manter escala em local visível para os trabalhadores, conforme Convenção Coletiva. As partes irão dar continuidade nas negociações, seguem e-mail do Sindicato regionalcampinas@sinttaresp.com.br; e-mail do Hospital rj@tannusadvogados.com.br. Incluir aos autos procuração para legitimar as partes participantes para sheila.pedroso@mte.gov.br, no prazo de 48 horas a contar desta data. Nada mais, havendo a ser discutido, é lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes


SHEILA NIVIA PEDROSO
MEDIADOR

